



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 028/2012.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E  
APOIO NO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 18 de janeiro de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Débora Oliveira Queiroz Dias e Sr. Luís Carlos Veloso Souza, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **07 (sete) empresas** às quais se encontram nominadas: **RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 06.067.048/0001-01; SPEED PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. – CNPJ 05.459.023/0001-82; CDM – COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA – CNPJ 21.867.551/0001-27; TANTO DESIGN LTDA. – CNPJ 05.107.390/0001-17; SOCIEDADE ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO LTDA. – CNPJ 12.833.139/001-03; 4 PONTOS TURISMO LTDA. – CNPJ 07.439.625/0001-01; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.945.444/0001-13.** Ao início da sessão foi realizado o credenciamento do representante das proponentes presentes bem como a conferência do respectivo documento pessoal de identificação dos credenciados, cuja relação nominal está ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes presentes rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo perguntou aos representantes presentes se os mesmos teriam alguma consideração acerca da abertura de todos os envelopes. O representante credenciado da empresa 4 PONTOS TURISMO LTDA., Sr. André Gurjão Rodrigues, se manifestou no sentido de que a empresa SOCIEDADE ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

LTDA. deixou de cumprir o item 6.1, onde o envelope deveria conter o seguintes dados: “envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa: **ENVELOPE Nº 01 (Identificação da proponente) Ato Convocatório Nº. 028/2012 PROPOSTA DE PREÇO Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato**”. A empresa não fez constar o endereço completo, faltando a **cidade, Estado e CEP**. Foi dada a palavra para a representante credenciada da empresa SOCIEDADE ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Sra. Lucineia Pacheco de Lima Alves, que se manifestou no sentido que de “que acha um absurdo a não abertura do referido envelope, uma vez que consta dentro do mesmo todos os dados da empresa”. Na sequência, a presidente da Comissão informou que o mesmo não seria aberto em virtude descumprimento do item 6.1 do Ato Convocatório. Ato Contínuo a Comissão iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” das 06 (seis) proponentes. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório, conforme tabela e descritivo abaixo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E APOIO NO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	06.067.048/0001-01	R\$ 1.207.993,58	R\$ 905.995,18	2º
SPEED PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.	05.459.023/0001-82		R\$ 906.432,11	3º
CDM – COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA	21.867.551/0001-27		R\$ 1.064.544,00	5º
TANTO DESING LTDA.	05.107.390/0001-17		R\$ 905.995,18	1º
4 PONTOS TURISMO LTDA.	07.439.625/0001-01		R\$ 948.637,06	4º
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444/0001-13		R\$ 1.077.365,60	DESCLASSIFICADA

Após a Avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão de Julgamento após constatar que duas empresas (Rio das Velhas Consultoria Ambiental Ltda. e Tanto Design Ltda.) ofertaram o mesmo valor. Assim, a Comissão decidiu realizar sorteio público para realizar a classificação das duas propostas, com os seguintes critérios, que foram lidos em voz alta e não houve oposição: 1. Dividiram-se os nomes das duas concorrentes que apresentam o mesmo valor para a execução dos serviços em duas



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

folhas, ambas contendo o nome e o CNPJ das empresas concorrentes, uma para serem dobradas. Nas folhas, os nomes foram dispostos com mesma fonte e tamanho. As referidas folhas circularam entre todos os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado. **2.** Passou-se, então, a dobra de cada folha pelo representante credenciado da empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. Sra. Luisa Maia Pimentel, que foi assistido por todos os presentes. O envelope que iria conter os papéis circulou entre os presentes para verificação. Nada foi alegado. **3.** As dobraduras mantiveram os mesmos tamanhos. Os papéis dobrados, então, foram inseridos em um envelope vazio e opaco que impediu a visualização do seu interior. No envelope foram inseridos os papéis contendo os nomes das empresas concorrentes pelo Sra. Luisa Maia Pimentel. **4.** Procedeu-se imediatamente ao sorteio retirando-se um (único) papel pela Sra. Luisa Maia Pimentel, sendo que ao todo foram colocados dois papéis dentro do envelope. Restou sorteada a seguinte concorrente: TANTO DESIGN LTDA. que foi classificada em **1º Lugar**; ficando em **2º Lugar** a Concorrente RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.; em **3º Lugar** a Concorrente SPEED PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.; em **4º Lugar** a Concorrente 4 PONTOS TURISMO LTDA.; e em **5º Lugar** CDM – COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA. A Empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. foi desclassificada pois deixou de apresentar sua Proposta de Preços de acordo com o previsto no item **“6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, *obrigatoriamente, conforme Anexo V, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas nos locais indicados, por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, conter: 6.2.1 - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail, bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento”***, pois em sua proposta não indicou o Banco, agência e número da conta bancária. Assim, a Comissão **desclassificou** a proposta da empresa. Após a classificação das Proponentes a Presidente divulgou o resultado e iniciou a Segunda Fase, qual seja, a abertura e julgamento da **“HABILITAÇÃO”**, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura do



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente TANTO DESIGN LTDA., que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento de todas as condições fixadas no Ato Convocatório. Os representantes credenciados das empresas MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.; RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., 4 PONTOS TURISMO LTDA.; e CDM – COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA. Fizeram constar em ATA que a empresa Tanto Design Ltda. possui o seguinte objeto social: “prestação de serviço na área de comunicação, Design Gráfico, publicidade, Vídeo, Consultoria da Mídia Eletrônica”, o que contraria os itens **“2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção”** e **“7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa”** do Ato Convocatório. O representante da empresa Tanto Design Ltda. Sr. Paulo Campos Vilela destacou que *“o objeto seria pertinente, uma vez que o mesmo pode prestar serviços na área de comunicação, e que os processos de mobilização social fazem parte do objeto social do ora proponente, além de estar aptos para realizar todas as atividades descritas no Termo de Referência do Ato Convocatório”*. O representante da empresa 4 PONTOS TURISMO LTDA.; alegou que a empresa TANTO DESIGN LTDA. deixou de declarar de acordo com o **“item 7.4 – (...) que não possui menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (Anexo III).”** O representante da empresa Tanto Design Ltda. alegou que a Declaração consta a Lei 9854/99 que englobaria que não possui em seus quadros menores de 16 anos. A representante da empresa RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., alegou que a empresa Tanto Design Ltda. também deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço. O representante da empresa Tanto Design Ltda. alegou que cumpriu o que determina a legislação. Neste contexto, a Comissão de acordo com o item **“8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do**



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo **improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas**, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante presente, e que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia para o representante da empresa presentes.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

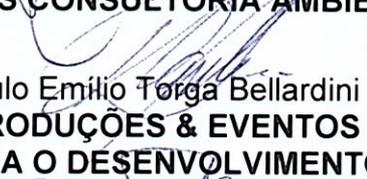
**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Débora Oliveira Queiroz Dias

  
Luís Carlos Veloso Souza

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Mariana Aparecida Adalberto de Carvalho  
**RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

  
Paulo Emilio Torga Bellardini  
**SPEED PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.**  
**CDM – COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA**

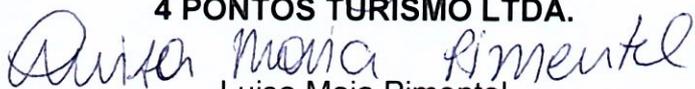
  
Paulo Campos Vilela  
**TANTO DESIGN LTDA.**

Lucineia Pacheco de Lima Alves – Assinou a lista de presenças e foi embora após a conclusão da 1ª Fase e não assinou esta Ata.

**SOCIEDADE ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

  
André Gurjão Rodrigues

**4 PONTOS TURISMO LTDA.**

  
Luisa Maia Pimentel

**MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.**